



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/2022.

AO PROJETO DE LEI N° 1221/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma é de grande importância para atender necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para o pagamento de pessoal civil, obrigações patronais, subvenções sociais e outros serviços terceiro pessoa jurídica.

As alterações orçamentárias só trazem benefícios ao município, em especial a esta secretaria e atende as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E PESCA.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1221/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem como objetivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e irá contemplar a secretaria para pagamento de pessoal civil, obrigações patronais, subvenções sociais e outros serviços terceiro pessoa jurídica.

As alterações serão feitas na LOA, e não irá prejudicar a estrutura orçamentárias, portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões
Em, 22 de setembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR